

DECRETO Nº 168/2025

DATA: 08.08.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a organização do processo de indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Vilmar Schmoller, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual define as condicionalidades para recebimento da complementação VAAR; a Resolução nº 01, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT; e a Lei Municipal nº 2.209/2025, de 29 de julho de 2025, que define critérios, mediante Avaliação de Mérito e Desempenho para indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. O processo de indicação para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste será regido por este decreto e suas eventuais retificações e/ou complementações, assim como pelos editais, comunicações e convocações dela decorrentes, obedecidas as legislações vigentes.

Art. 2º. Será instituída a Comissão Central, que organizará e coordenará o processo de indicação de diretores, conforme o disposto no art. 4º, da Lei nº 2.209/2025.

Art. 3º. Será instituída a Comissão Escolar, que organizará o processo de indicação de diretores, dentro das instituições de ensino, conforme o disposto no art. 6º, da Lei nº 2.209/2025.

Art. 4º. O processo de indicação dos Diretores será constituído pela:

I – Inscrição dos interessados ao cargo de Diretor Escolar, por meio de edital próprio para Avaliação de Mérito e Desempenho, a ser disponibilizado pela Comissão Central do processo de indicação de diretores;

II – Participação e Conclusão da Formação – Curso de Gestão Escolar – ofertado pelo Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 40h, e Avaliação Escrita, para os que não realizaram o curso no ano de 2023;

III – Apresentação do Plano de Gestão Escolar a comunidade escolar;

IV – Realização da Avaliação de Mérito e Desempenho pela Comissão Escolar;

V – Divulgação dos interessados aptos à indicação do Chefe do Poder Executivo ao Cargo de Diretor Escolar pela Comissão Escolar.

VI – Elaboração de Portaria com a Designação dos escolhidos ao Cargo de Diretor Escolar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Os candidatos interessados ao cargo de Diretor somente poderão fazer sua inscrição para a Avaliação de Mérito e Desempenho se atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;
- II – Possuir curso superior em licenciatura na área da Educação;
- III – Possuir curso de Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar;
- IV – Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência na Rede Municipal de Educação;
- V – Ter, no mínimo, até a data da inscrição, um ano de exercício na instituição de ensino que pretende dirigir;
- VI – Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;
- VII – Ter obtido pelo menos 90% (noventa por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;
- VIII - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado por fato incompatível com a natureza do cargo de diretor, tampouco ter sido sancionado em processo administrativo que teve por objeto a apuração de falta disciplinar também incompatível com a natureza do cargo de diretor;
- IX – Participar e concluir os cursos de formação e Gestão Escolar a ser oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação;
- X – Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme arquivo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;
- XI – A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições, sendo o mesmo validado pela Comissão Central e apresentado em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, com registro em ata pela Comissão Escolar.

Art. 6º. Antes de efetuar o procedimento de inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Decreto, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 7º. No ato da inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho, o candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos pessoais, comprovação de títulos, certificação do Curso de formação em Gestão Escolar ou comprovante de inscrição do curso em 2025 e Ficha de Inscrição.

Art. 8º. O Plano de Gestão Escolar, conforme anexo II, é parte obrigatória para a continuidade do processo de Avaliação de Mérito e Desempenho, sendo que o mesmo deverá ser apresentado à Comissão Central em data a ser designada pela mesma, após a finalização do Curso de Formação em Gestão Escolar.

Parágrafo Único: O interessado que não entregar o Plano de Gestão Escolar ou o mesmo ser considerado inapto pela Comissão Central e Comissão Escolar, a inscrição será indeferida.

Art. 9º. A Avaliação de Mérito e de Desempenho, de acordo com os anexos e o Art. 7º da Lei Municipal nº2209/2025, ficará a cargo da Comissão Escolar, em data a ser designada juntamente com a Comissão Central, por meio de Edital específico para este fim.

Parágrafo Único: A Comissão Escolar divulgará aos interessados e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o resultado final da Avaliação de Mérito e Desempenho.

Art. 10. O cargo de Coordenador Pedagógico será definido pelo Executivo Municipal juntamente com a Diretora do Departamento Municipal de Educação e o Diretor da Instituição de Ensino.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de agosto de 2025.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O INTERESSADO AO CARGO DE DIRETOR(A)
ESCOLAR

NOME: _____
DATA DE NASC.: ____/____/____ CELULAR: _____
RG: _____ CPF: _____
MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____
MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL/ CONCURSO: _____
FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO _____
INSTITUIÇÃO _____ ANO _____
PÓS-GRADUAÇÃO _____
INSTITUIÇÃO _____ ANO _____
OUTROS: _____
E-MAIL: _____
ESCOLA/ CMEI: _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

ASSINALE X NAS TURMAS, MODALIDADES E FUNÇÕES EM QUE ATUOU:

EDUCAÇÃO INFANTIL: () BERÇÁRIO () MAT. I () MAT. II () MAT. III
() PRÉ I () PRÉ II
ENSINO FUNDAMENTAL: () 1º ANO () 2º ANO () 3º ANO () 4º ANO () 5º ANO
() EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
() EDUCAÇÃO ESPECIAL
() REFORÇO-ESCOLAR
() COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
() DIRETOR ESCOLAR
() DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
() DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Obs.: O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

Documentação necessária para inscrição: Cópia dos documentos pessoais (RG; CPF); Cópia dos certificados de graduação e pós-graduação; Ficha de Inscrição preenchida; Certificação da formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita; Plano de Gestão Escolar.

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE GESTÃO

CAPA:

1. Nome
2. Unidade Escolar
3. Título: PLANO DE GESTÃO
4. Localidade, Ano.

I – Dados de Identificação

Nome: Endereço: Telefone: E-mail: Instituição que atua:

II – Dados da Instituição

Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades de ensino, número de alunos, proposta pedagógica.

III – Apresentação

Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

IV – Objetivos

Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

V – Justificativa

Justificar o porquê do interesse em ser diretor(a).

VII – Eixos de trabalho:

A – Gestão Pedagógica

Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa

Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

C – Gestão Financeira

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Recursos Próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e outros recursos que a unidade escolar receba.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF e Comunidade Escolar.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão.

Cronograma e formas de avaliação

VIII – Referências Bibliográfica

Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.

Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;

OBSERVAÇÃO: Os formadores atuarão em turmas compostas prioritariamente por professores da pré-escola, sendo que cada turma contará com, no máximo, 30 cursistas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado em 18/08/2025, no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, em meio digital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 25/08/2025, conforme tabela abaixo:

Publicação do Edital	12/08/2025
Período de Inscrições	13/08/2025 a 15/08/2025 às 23:59 horas
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2025 - a partir das 17h
Período para interposição de recursos	19/08/2025 a 20/08/2025 - das 9h às 16 horas: em formulário próprio disponível no Anexo II do presente edital - protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Itambé/PR, localizada na Rua Luiz Fedrigo, nº. 03, Centro - Itambé/PR
Divulgação do resultado final	25/08/2025 - a partir das 16h

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino de Itambé;

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital; casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Itambé, 11 de agosto de 2025.

ENI CASTALDELI DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA

FORMADOR(A) MUNICIPAL - Pro-LEEI

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

RG: _____

Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Cargo efetivo: () Professor(a) () Coordenador(a) () Gestor(a) Escolar

Local de atuação (Escola/Setor): _____

Endereço residencial: _____

Telefone(s): () _____ () _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: Instituição: Ano de conclusão: _____

MARQUE TODAS AS OPÇÕES QUE SE APLICAM E ANEXE COMPROVANTES

- () Cópia do RG e CPF
 () Cópia do diploma de graduação
 () Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.
 () Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação.
 () Declaração do RH atestando inexistência de advertência em 2024.

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas nesta ficha e os documentos entregues são verdadeiros, estando ciente de que

qualquer falsidade ou inexatidão implicará em minha desclassificação no presente processo seletivo.

Itambé, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSOS EDITAL 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA – PRO-LEEI 2025/2026

Formador(a) Municipal – Educação Infantil

Identificação do(a) Candidato(a):

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo efetivo: () Professor(a) () Coordenador () Gestor(a) Escolar

Motivo do Recurso:

() Resultado preliminar da análise documental

() Pontuação atribuída

() Outro: _____

Justificativa (descrever de forma objetiva e clara):

Itambé, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Publicado por:

Eni Castaldelli da Silva

Código Identificador:43480989

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025 DATA: 08.08.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a organização do processo de indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Vilmar Schmöller, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual define as condicionalidades para recebimento da complementação VAAR; a Resolução nº 01, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT; e a Lei Municipal nº 2.209/2025, de 29 de julho de 2025, que define critérios, mediante Avaliação de Mérito e Desempenho para indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste e dá outras providências, DECRETA

Art. 1º. O processo de indicação para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste será regido por este decreto e suas eventuais retificações e/ou complementações, assim como pelos editais, comunicações e convocações dela decorrentes, obedecidas as legislações vigentes.

Art. 2º. Será instituída a Comissão Central, que organizará e coordenará o processo de indicação de diretores, conforme o disposto no art. 4º, da Lei nº 2.209/2025.

Art. 3º. Será instituída a Comissão Escolar, que organizará o processo de indicação de diretores, dentro das instituições de ensino, conforme o disposto no art. 6º, da Lei nº 2.209/2025.

Art. 4º. O processo de indicação dos Diretores será constituído pela:
I – Inscrição dos interessados ao cargo de Diretor Escolar, por meio de edital próprio para Avaliação de Mérito e Desempenho, a ser disponibilizado pela Comissão Central do processo de indicação de diretores;

II – Participação e Conclusão da Formação – Curso de Gestão Escolar – ofertado pelo Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 40h, e Avaliação Escrita, para os que não realizaram o curso no ano de 2023;

III – Apresentação do Plano de Gestão Escolar a comunidade escolar;
IV – Realização da Avaliação de Mérito e Desempenho pela Comissão Escolar;

V – Divulgação dos interessados aptos à indicação do Chefe do Poder Executivo ao Cargo de Diretor Escolar pela Comissão Escolar.

VI – Elaboração de Portaria com a Designação dos escolhidos ao Cargo de Diretor Escolar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Os candidatos interessados ao cargo de Diretor somente poderão fazer sua inscrição para a Avaliação de Mérito e Desempenho se atenderem aos seguintes requisitos:

I – Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;

II – Possuir curso superior em licenciatura na área da Educação;

III – Possuir curso de Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar;

IV – Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência na Rede Municipal de Educação;

V – Ter, no mínimo, até a data da inscrição, um ano de exercício na instituição de ensino que pretende dirigir;

VI – Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;

VII – Ter obtido pelo menos 90% (noventa por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;

VIII – Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado por fato incompatível com a natureza do cargo de diretor, tampouco ter sido sancionado em processo administrativo que teve por objeto a apuração de falta disciplinar também incompatível com a natureza do cargo de diretor;

IX – Participar e concluir os cursos de formação e Gestão Escolar a ser oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação;

X – Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme arquivo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;

XI – A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições, sendo o mesmo validado pela Comissão Central e apresentado em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, com registro em ata pela Comissão Escolar.

Art. 6º. Antes de efetuar o procedimento de inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Decreto, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 7º. No ato da inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho, o candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos pessoais, comprovação de títulos, certificação do Curso de formação em Gestão Escolar ou comprovante de inscrição do curso em 2025 e Ficha de Inscrição.

Art. 8º. O Plano de Gestão Escolar, conforme anexo II, é parte obrigatória para a continuidade do processo de Avaliação de Mérito e Desempenho, sendo que o mesmo deverá ser apresentado à Comissão Central em data a ser designada pela mesma, após a finalização do Curso de Formação em Gestão Escolar.

Parágrafo Único: O interessado que não entregar o Plano de Gestão Escolar ou o mesmo ser considerado inapto pela Comissão Central e Comissão Escolar, a inscrição será indeferida.

Art. 9º. A Avaliação de Mérito e de Desempenho, de acordo com os anexos e o Art. 7º da Lei Municipal nº2209/2025, ficará a cargo da Comissão Escolar, em data a ser designada juntamente com a Comissão Central, por meio de Edital específico para este fim.

Parágrafo Único: A Comissão Escolar divulgará aos interessados e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o resultado final da Avaliação de Mérito e Desempenho.

Art. 10. O cargo de Coordenador Pedagógico será definido pelo Executivo Municipal juntamente com a Diretora do Departamento Municipal de Educação e o Diretor da Instituição de Ensino.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O INTERESSADO AO CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR

NOME: _____

DATA DE NASC.: ____/____/____ CELULAR: _____

RG: _____ CPF: _____ MATRÍCULA: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

MATRÍCULA: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL/ CONCURSO: _____

FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO _____

INSTITUIÇÃO _____

ANO _____

PÓS-GRADUAÇÃO _____

INSTITUIÇÃO _____ ANO _____

OUTROS: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA/ CMEI: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

ASSINALE X NAS TURMAS, MODALIDADES E FUNÇÕES EM QUE ATUOU:

EDUCAÇÃO INFANTIL: () BERÇÁRIO () MAT. I () MAT. II ()

MAT. III () PRÉ I () PRÉ II

ENSINO FUNDAMENTAL: () 1º ANO () 2º ANO () 3º ANO () 4º

ANO () 5º ANO () EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

() EDUCAÇÃO ESPECIAL () REFORÇO-ESCOLAR

() COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA () DIRETOR ESCOLAR

() DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

() DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Obs.: O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

Documentação necessária para inscrição: Cópia dos documentos pessoais (RG; CPF); Cópia dos certificados de graduação e pós-graduação; Ficha de Inscrição preenchida; Certificação da formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita; Plano de Gestão Escolar.

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE GESTÃO

CAPA:

1. Nome

2. Unidade Escolar

3. Título: PLANO DE GESTÃO

4. Localidade, Ano.

I – Dados de Identificação

Nome: Endereço: Telefone: E-mail: Instituição que atua:

II – Dados da Instituição

Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades de ensino, número de alunos, proposta pedagógica.

III – Apresentação

Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

IV – Objetivos

Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

V – Justificativa

Justificar o porquê do interesse em ser diretor(a).

VII – Eixos de trabalho:

A – Gestão Pedagógica

Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa

Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

C – Gestão Financeira

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Recursos Próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e outros recursos que a unidade escolar receba.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF e Comunidade Escolar.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão. Cronograma e formas de avaliação

VIII – Referências Bibliográfica

Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.

Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A35FD91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 171/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 171/2025
DATA: 12.08.2025

SÚMULA: Nomeia o Sr. Ademir Antonio Batistuss, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
DECRETA:

Art. 1º - A nomeação a partir da data de 13.08.2025, do Sr. Ademir Antonio Batistuss, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.572.279-72, para ocupar o Cargo de

Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:41A37A96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 680 A Nº 687/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 680/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Matheus H. Siqueira com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/08/2025 as 20h00 e retorno dia 11/08/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 681/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Delmar J. Gnoatto e Salete Deparis. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/08/2025 as 09h00 e retorno dia 12/08/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 682/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Delmar J. Gnoatto e Salete Deparis. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/08/2025 as 09h00 e retorno dia 15/08/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 683/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Vitor da Silva, Alessandra da Silva, Samuel Klein e Simeia Clein. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/08/2025 as 09h00 e retorno dia 11/08/2025 as 21h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 684/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF n.º 52.932.348/0001-21
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 22.027,50 (vinte e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
2	ALIMENTO LÍQUIDO SUPLEMENTO para nutrição enteral e/or oral Especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 1 a 10 anos de idade Embalagem contendo no mínimo 400 gr com validade mínima de 01 ano ODS Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico MARCA: Isomil (Nutren Junior) - Nestlé	50,00	UN	63,99	3.199,50
7	FORMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja Lata 800g ODS Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela Administração Municipal. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico MARCA: Aptamil SÚJA - Danone	200,00	UN	94,14	18.828,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base nesta Ata correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária e as dotações previstas no exercício de 2025: 12.361.0004.2051 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Alimentação Escolar (conforme detalhado no Termo de Referência).
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 45.264.075/0001-18
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de rações balanceadas para cães e gatos, destinadas ao atendimento de animais vítimas de maus-tratos e abandono, atualmente acolhidos na Unidade de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinadas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Ração Cães Adultos, com nível de garantia de Proteína Bruta de no mínimo 12%.	RENEFF ORIGINAL	KG	8.000	R\$ 3,55	
02	Ração Cães Filhotes, com nível de garantia de Proteína Bruta de no mínimo 12%.	RENEFF FILHOTE	KG	500	R\$ 5,79	
03	Ração Gatos Adultos, com nível de garantia de Proteína Bruta de no mínimo 2,7%.	RENEFF GATO	KG	500	R\$ 6,50	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se as seguintes dotações previstas para o exercício de 2025: 448 - 3.3.90.30.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 (LIVRES); 446 - 3.3.90.30.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 (LIVRES); e 456 - 3.3.90.30.00.00.00 - 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: TRI D TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: n.º 34.573.282/0001-39
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de serviços de telefonia fixa, com ligações locais e nacionais de fixo para fixo e fixo para móvel incluindo a portabilidade numérica das Inhas e DDRs existentes, a locação de centrais, gateways e equipamentos necessários, bem como a prestação de suporte técnico, implantação e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 – PMM.
VALOR: R\$ 81.444,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária n.º 36 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PMM.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2025 – PMM
REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA
CNPJ/MF: n.º 79.129.385/0001-80
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da ampliação da Creche Maria Inês Ferreira dos Santos, localizada na Rua Gov. Garcês – Área Institucional 1 – Quadra A – Bairro Vila Verde, com área construída de 121,71 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PMM
VALOR: de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação 134 – 4.4.90.51.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário escolar destinados a atendimento as demandas das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil vinculadas ao Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pl-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90040/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pl-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Julho de 2025.
Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, do tipo Empreitada por Preço Global, menor preço, no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Zelindo Batistuss, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pl-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90010/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pl-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Agosto de 2025.
Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 170/2025
DATA: 11.08.2025
SÚMULA: Nomeia Professoras Celetistas.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 2310/2025
DATA: 11.08.2025
SÚMULA: Exoneração.
DECRETO Nº 168/2025
DATA: 08.08.2025
SÚMULA: Dispõe sobre a organização do processo de indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste.
DECRETO Nº 169/2025
DATA: 11.08.2025
SÚMULA: Nomeia Professora Celetista.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3877/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Agrotec Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 42.299.614/0001 - 66 objeto óleo lubrificante, aditivos, graxa e aria destinados a manutenção dos veículos, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota pertencente a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90018/2024 – fica alterado o prazo de vigência contratual, prorrogando em mais 06 (seis) meses, passando de 12 (doze) de agosto de 2025, para 12 (doze) de fevereiro de 2026. Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de agosto de 2025.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3879/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Dufliter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 51.560.442/0001 - 23, objeto óleo lubrificante, aditivos, graxa e aria destinados a manutenção dos veículos, ônibus, micro-ônibus,

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL N.º 011/2025
Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve:
1 CONVOCAÇÃO:
1.1 – Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado, face ao Edital nº 002/2025.
1.2 – Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).
Cargo: Professor 20h

NOME	Nº	CLASSIF.
Luana Santos	9,0	33
Laís Marinho Assis	8,0	34

Cargo: Servente Escolar 40h

NOME	Nº	CLASSIF.
Maria Leonilde Hoffmann	5,0	14
Sirlene Luciano Marques da Silva	5,0	15

Itapejara D'Oeste, 11 de agosto de 2025.
Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 12/08/2025.
DECRETO Nº 060/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – Rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 106/2024 celebrada com a empresa ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME.
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – Decisão administrativa de aplicação de penalidades à empresa FORTE EPI LTDA ME.

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS
Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade vos sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam, cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas se me fizerem alcançar esta graça ficarei devota de vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Reza-se 13 Pai Nossos e 13 Ave Marias 13 dias.